

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo
MAIS INOVAÇÃO BRASIL – MOBILIDADE URBANA

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

1. Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, com alto grau de inovação e com alta relevância da inovação, dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item 2, abaixo.

Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, sendo que os projetos devem necessariamente prever o atingimento do TRL 7 (demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional), conforme conceito apresentado no Anexo 5 do Regulamento, durante o prazo de execução do projeto.

2. Linhas Temáticas:

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

Linha temática 1 – Tecnologias de Descarbonização dos Transportes

Desenvolvimento de equipamentos, componentes, conjuntos e sistemas que contribuam para a redução das emissões de carbono em meios de transporte terrestre (que circulam em ruas, estradas, rodovias e ferrovias) e aquaviário (fluvial e marítimo), nos ambientes urbano e rural.

Desenvolvimento de componentes e equipamentos para sistemas de propulsão de veículos elétricos, de levitação magnética e híbrido elétricos com combustíveis sustentáveis, e baterias que preferencialmente estimulem a produção e o uso de minerais estratégicos e materiais avançados no País.

Desenvolvimento de componentes e equipamentos para sistemas de propulsão a combustão, que utilizem combustíveis de baixa emissão de carbono (como o biometano).

Linha temática 2 – Mobilidade Verde e Inteligente

Desenvolvimento de componentes, sistemas e instalações para o deslocamento de pessoas e cargas, minimizando as emissões e reduzindo tempos de deslocamento, com elementos de sensoriamento e controle e IA para otimização de rotas.

Desenvolvimento de tecnologias voltadas para o estabelecimento de infraestrutura de recarga para modais elétricos.

Desenvolvimento de componentes, partes e sistemas de conectividade veicular, e de infraestrutura para conectividade veicular para centros urbanos e rodovias, incluindo gerenciamento de tráfego inteligente.

Desenvolvimento de conjuntos, componentes e sistemas de novos modelos de negócios baseados no uso dos dados gerados pelos veículos.

3. Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta

As propostas deverão ser apresentadas em um dos arranjos:

- Arranjo Simples: Propostas poderão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), individualmente ou em conjunto com outra(s) empresa(s) brasileira(s) (coexecutora(s)), sendo necessária a participação de pelo menos uma ICT.

- Arranjo em Rede: Propostas poderão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), necessariamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras, sendo ainda necessária a participação de pelo menos uma ICT. Pelo menos 5% do valor subvencionado deve ser destinado a uma ou mais ICTs e uma das empresas (proponente ou coexecutoras) deve ter receita igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao de submissão da proposta.

O arranjo em rede composto exclusivamente por empresas [seja como proponente, seja(m) como coexecutora(s)] pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou em que a(s) ICT(s) sejam instituídas total ou parcialmente por empresa(s) pertencente(s) ao mesmo grupo econômico será considerado como arranjo simples.

Em ambos os arranjos, a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira atuará como prestadora de serviços para a proponente e a(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

4. Montante de Recursos Disponíveis por Tema/Sub-Temas:

No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de **R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**.

5. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se nos limites abaixo, conforme os formatos de arranjo:

- Arranjo Simples: entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

- Arranjo em Rede: entre o mínimo de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e o máximo de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

O cronograma de desembolso dos projetos deverá prever a liberação dos recursos nos anos de 2024 e 2025.

A presente Seleção Pública tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

6. Contrapartida Financeira: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto em relação ao faturamento da empresa/grupo econômico de maior porte

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir:

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta no ano anterior ao da submissão da proposta*	Percentual Mínimo de Contrapartida em relação ao valor total da proposta	
		Arranjo Simples	Arranjo em Rede
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Inferior a R\$ 4.800.000,00	5,00%	
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10,00%	
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	30,00%	20,00%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	40,00%	30,00%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,01	50,00%	40,00%

*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis meses), prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. Pontuação mínima para aprovação da proposta

Nesta seleção pública, serão consideradas aprovadas, na etapa de Análise de Mérito, as propostas que obtenham pontuação mínima de 70% em relação à nota máxima possível.

Além disso, serão eliminadas as propostas que:

- Receberem nota inferior a 3 (de 5) em qualquer um dos seguintes critérios: "Intensidade de inovação", "Grau de Incerteza Tecnológica", "Abrangência" e "Relevância do Tema Dentro das Prioridades do Setor".
- Receberem nota inferior a 2 (de 3) no critério "Qualificação da Equipe".

9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

Além das demais condições estipuladas no regulamento e nos anexos, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- Adequação dos TRLs estipulados no item 1 deste anexo.
- Participação de pelo menos uma ICT, com a correspondente previsão de pagamento de serviços de terceiros à(s) ICT(s) na relação de itens do projeto e devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições.

10. Forma de Participação de consultores *ad-hoc*:

Consultores *ad-hoc* poderão apoiar as análises de mérito realizadas pela equipe da Finep.

11. Governança:

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do Analista operacional da Finep.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pela Equipe técnica da Finep, pelo Superintendente operacional e no caso de recomendação de aprovação pelo Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep. As propostas recomendadas pelo CEP seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 1 (Habilitação), serão submetidos ao gerente operacional da Finep.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 2 (Análise de Mérito), serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria de Inovação da Finep.

Os recursos interpostos na fase de contratação serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria de Inovação da Finep.